



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD  
COORDENADORIA PARA O FORTALECIMENTO DA QUALIDADE DO ENSINO - CFOR  
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET  
CURSO DE BACHARELADO EM AGRONOMIA

### **EDITAL Nº01/2024 PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PET**

A Tutoria do Programa de Educação Tutorial (PET) do Grupo do Curso de Bacharelado em Agronomia (Grupo do Agro) da Universidade Federal do Cariri – UFCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas no Anexo II da Resolução N.º 01/2014/CONSUP, de 30 de janeiro de 2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições para bolsista e voluntários do Grupo Agro – UFCA.

#### **1. DO NÚMERO DE VAGAS**

São ofertadas 11 vagas, das quais 5 (cinco) são para bolsistas e 6 (seis) para voluntários, para início das atividades em 16 de setembro de 2024. Os estudantes selecionados até o número total de vagas ocuparão a vaga de bolsista ou voluntário com a condição de serem classificados com a nota mínima de 7,0 (sete) durante todas as etapas do processo seletivo, obedecendo a classificação para concessão da bolsa, de acordo com a disponibilidade orçamentária da UFCA.

##### **1.1 Da Vaga para Bolsista**

O estudante selecionado como bolsista receberá, mensalmente, uma bolsa no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais).

##### **1.2 Da Vaga para Voluntário(a)**

O estudante classificado como petiano voluntário será convidado a assumir sua vaga respeitando a ordem das notas do resultado final. Caso aconteça a recusa do primeiro selecionado e classificado para a vaga de petiano voluntário, este perderá sua posição na classificação e será excluído do processo seletivo.

Caso aconteça a desistência de algum petiano remunerado, será prioritariamente chamado a assumir o que tenha aceitado a convocação para a vaga de petiano voluntário, obedecendo a ordem de classificação obtida no processo seletivo.

#### **2. DA TUTORIA**

Os tutores do Grupo Agro do PET – UFCA, que coordenarão este processo seletivo à frente da comissão de seleção apresentada no item 5.1 deste edital serão os professores Fabiano da Silva Ferreira (tutor) e Ana Célia Maia Meireles (cotutora).

#### **3. DOS PRÉ-REQUISITOS**

##### **3.1 Pré-Requisitos para Inscrição no Processo de Seleção**

Para inscrever-se no processo de seleção, o candidato deve preencher os seguintes pré-requisitos:

**3.1.1** Estar devidamente matriculado no curso de Agronomia da Universidade Federal do Cariri, no semestre 2024.1;

**3.1.2** Apresentar média de conclusão (MC) individual superior ou igual a 7.000. Nos casos de alunos matriculados no primeiro semestre do curso de graduação, que participarão da seleção, será considerado a MC igual a 7.000 (sete mil) para contagem no processo seletivo;

**3.1.3** O candidato não pode ter reprovação por NOTA nos componentes curriculares cursados nos últimos dois semestres letivos (no caso, em 2023.1 e 2023.2);

**3.1.4** O candidato não poderá ter reprovação por FALTA nos componentes curriculares já cursados;

**3.1.5** Ter disponibilidade de pelo menos 20 horas semanais às atividades do grupo PET Agro.

### **3.2 Pré-Requisitos para o Ingresso no Programa de Educação Tutorial**

Além dos pré-requisitos necessários para sua inscrição no processo seletivo, apresentados na subseção anterior, para ingressar efetivamente no PET Agro, o candidato deve preencher, cumulativamente, os seguintes pré-requisitos:

**3.2.1.** Ter participado e ter sido aprovado em todas as etapas do processo de seleção relacionadas neste edital;

**3.2.2.** Não acumular bolsa<sup>1</sup> concedida pela UFCA, exceto quando permitido pela legislação;

**3.2.3.** Assinar o termo de compromisso de bolsista e/ou voluntário do grupo PET Agro;

**3.2.4.** Possuir ou abrir uma conta corrente, **ativa**, para o recebimento da bolsa, em caso de bolsista.

a) não pode ser conta poupança;

b) deve ser no nome do aluno.

## **4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO**

### **4.1 Local e Período de Inscrição**

As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via Módulo Monitoria do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA). No período de 30 de agosto a 05 de setembro de 2024, conforme [Tutorial orientador para inscrição em Processo Seletivo de PETIANO – PET](#). [Tutorial-orientador-para-inscricao-em-Processo-Seletivo-pa-PETIANO-PET.pdf \(ufca.edu.br\)](#)

### **4.2 Documentos para a Inscrição**

Na inscrição pelo Módulo Monitoria será solicitado o envio dos seguintes documentos, para o e-mail [petagronomia.ccab@ufca.edu.br](mailto:petagronomia.ccab@ufca.edu.br), cujo assunto: **Processo seletivo N° 02/2024**:

- Formulário de inscrição preenchido e enviado **em PDF** (modelo disponível em: <https://docs.google.com/document/d/1fkDEWLU9u762ID-3nylOLmuBXpwIigTB/edit>)

- Currículo Lattes atualizado **em PDF**;

- Histórico Escolar atualizado **em PDF**;

- Carta de intenção de ingresso no PET, com o mínimo de 15 linhas e máximo de 20 linhas, **manuscrita**, assinada ao final, digitalizada e anexada no referido e-mail, indicando a) O motivo de cursar agronomia, b) Seu entendimento sobre a atuação do PET e c) O objetivo/interesse em ingressar no grupo PET Agro UFCA.

## **5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

### **5.1 Comissão de Avaliação**

A comissão de avaliação será composta pelos tutores prof. Fabiano da Silva Ferreira e profa. Ana Célia Maia Meireles, além da professora Wanessa Nepomuceno Ferreira e do professor José Valmir Feitosa, além da discente petiana Camila Tainá dos Santos Rocha.

---

<sup>1</sup> Caso o candidato aprovado como bolsista já seja bolsista de qualquer outra modalidade remunerada, no momento da assinatura do termo de compromisso deve apresentar documento que comprove ter abdicado da outra bolsa.

## 5.2 Etapas do Processo de Seleção

O processo de seleção de bolsistas para o Grupo Agro será composto pelas atividades apresentadas a seguir, distribuídas em etapas:

**Etapa 1 – Homologação das Inscrições:** avaliação da documentação de cada candidato conforme requisitos apresentados na subseção 4.1 e 4.2 deste edital. **ESTA ETAPA TEM CARÁTER ELIMINATÓRIO.**

**Etapa 2 – Avaliação do currículo Lattes:** Serão avaliados os currículos quanto às experiências dos candidatos nos quesitos pesquisa, ensino, extensão e cultura, sendo atribuído nota 10 ao candidato com maior experiência. Aos demais, as notas serão proporcionais. **ESTA ETAPA TEM CARÁTER CLASSIFICATÓRIO.**

**Etapa 3 – Prova Escrita:** será composta por uma redação de 2 até 4 páginas. Tem o objetivo de aferir a competência comunicativa do candidato, a qual será manifestada através da redação de um texto. Permite, ainda, que sejam avaliadas as habilidades de compreensão, interpretação e expressão articulada das ideias sobre uma proposição formulada através de um tema específico. A redação terá duração de 01 (uma) hora e 30 (trinta) minutos e será atribuída nota variando de 0-10 (utilizando apenas números inteiros). Esta etapa será realizada de forma presencial em dia e horário previamente anunciados, quando cada aluno terá um código que lhe será repassado a partir de um sorteio entre os presentes.

**Etapa 4 – Carta de intenção / Entrevista:** A entrevista será realizada pela comissão de avaliação de modo presencial em data a ser estabelecida.

## 5.3 Resultados e Classificação

Serão aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete) nas etapas 2 (Prova Escrita) e 3 (Entrevista). Serão selecionados um total de 9 (nove) candidatos, sendo os 03 (três) estudantes com melhor classificação selecionados como bolsistas e os outros 6 (seis) sendo selecionados como voluntários, à princípio. Esta classificação será determinada a partir da Média Final de cada candidato, obtida através da seguinte fórmula:

$$MF = \frac{(MC/1.000) + (NR) + (NL) + (NE)}{4}$$

Onde:

- MF = Média Final;
- MC = Média de Conclusão;
- NR = Nota da Redação;
- NL = Nota do currículo Lattes;
- NE = Nota da **Carta de intenção / Entrevista**.

Em caso de empate na classificação final, serão adotados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

1. Maior nota na Entrevista (Etapa 4);
2. Maior Nota do Currículo Lattes (Etapa 2)
3. Maior Média de Conclusão (MC).

## 6. DO CRONOGRAMA

O processo de seleção seguirá o seguinte cronograma:

EVENTO	DATA
Publicação do edital	29 de agosto de 2024
Período de inscrição	30 de agosto a 05 de setembro de 2024
Resultado parcial (inscrições homologadas) (No quadro de avisos da coordenação do curso de agronomia e nas páginas virtuais PetAgro UFCA e Agronomia/UFCA)	06 de setembro de 2024
Período para recursos	06 a 08 de setembro de 2024
Resultado final das inscrições	09 de setembro de 2024

Prova Escrita (Sala a divulgada por e-mail e nas páginas virtuais PetAgro UFCA)	10 de setembro de 2024 13:00 às 14:00
Entrevistas (Sala a definir)	12 de setembro de 2024 A partir das 14:00 h
Divulgação do resultado final	13 de setembro de 2024 A partir das 18:00 h
Assinatura do termo de compromisso dos novos petianos	16 de setembro de 2024

A Comissão de Avaliação se reserva ao direito de modificar as datas do cronograma, comprometendo-se a dar ciência sobre as eventuais mudanças, em tempo hábil, a todos os candidatos inscritos neste processo de seleção, através de envio de mensagem aos e-mails dos candidatos.

## 7. DAS PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS

Uma vez admitido no PET Agro, os bolsistas deverão cumprir, a partir da assinatura do termo de compromisso, as seguintes obrigações:

- a. Dedicar-se exclusivamente às atividades do Grupo Agro com **carga horária de 20 horas semanais**;
- b. Zelar pela qualidade acadêmica do PET Agro;
- c. Participar de todas as atividades programadas pela equipe de tutoria do PET Agro;
- d. Participar em atividades e dos encontros de ensino, pesquisa e extensão da UFCA;
- e. Manter bom rendimento no curso de agronomia, com MC igual ou superior a 7.000;
- f. Não apresentar, após o ingresso, duas reprovações por nota ou uma por frequência em seu histórico acadêmico no curso de agronomia da UFCA;
- g. Publicar ou apresentar, em evento de natureza científica, no mínimo um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- h. Fazer referência à sua condição de bolsista do PET/ Grupo Agro nas publicações e trabalhos elaborados e/ou apresentados;
- i. Cumprir todas as exigências estabelecidas no termo de compromisso do bolsista PET;
- j. Caso, Bolsista. Não receber qualquer outro tipo de bolsa remunerada ou voluntária da UFCA ou exercer atividade remunerada, no período de vigência da bolsa, conforme [Anexo II da Resolução N.º 01/2014/CONSUP que “Dispõe sobre a regulamentação do Programa de Educação Tutorial \(PET\) no âmbito da Universidade Federal do Cariri.”](#).

Os casos omissos neste edital serão analisados e julgados pela Comissão de Avaliação.

Crato-CE, 29 de agosto de 2024.

Prof. Fabiano da Silva Ferreira  
Tutor do PET Agro – UFCA